



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25043.001944/2012-71

Unidade Gestora: Distrito Sanitário Especial Indígena da Bahia

CONTRATO Nº 42/2013

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2013 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA E A DIOCESE JUAZEIRO-BAHIA, LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O POLO BASE DE JUAZEIRO.

A União, por intermédio do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA**, com sede na rua Alceu Amoroso Lima, 142 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-770, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.544/0107-33**, neste ato representado pelo Senhor **ADILTON GOMES ASSUNÇÃO**, Coordenador Distrital de Saúde Indígena, nomeado pela Portaria/MS nº 2.841, de 13 de Novembro de 2020, publicada no DOU de 23 de novembro de 2020, inscrito no CPF nº 002.977.575-20, portador da Carteira de Identidade nº 3930440 SESP - DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIOCESE JUAZEIRO - BAHIA**, inscrita no CNPJ nº **14.663.306/0001-32**, denominada LOCADORA, neste ato representada pela Senhora **MARIA GORETTE COSTA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 231304900, SSP-BA e CPF nº **176.502.085-91**, tendo em vista o que consta no Processo nº **25043.001944/2012-71**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 42/2013, destinado a locação do imóvel sede das instalações do Polo Base de Juazeiro-Bahia, em conformidade com o artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor **mensal** do Contrato é de **R\$ 4.277,07** (quatro mil duzentos e setenta e sete reais e sete centavos), perfazendo o valor **total** para **12** (doze) meses de **R\$ 51.324,84** (cinquenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente à aplicação de 10,054760 %, valor percentual correspondente, que diz respeito ao IGP - M (FGV), apurado no intervalo de 1 (um) ano, a contar do último reajuste contratual aplicado, conforme previsto na cláusula décima do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas resultantes deste Termo Aditivo ocorrerão neste exercício e no próximo, por conta da dotação orçamentária abaixo consignada:

Programa de Trabalho: 173241

Elemento de Despesa: 339036

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do presente termo aditivo ao contrato de nº 42/2013 **fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/10/2022 a 09/10/2023.**

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A Contratante providenciará como condição de eficácia a publicação deste termo aditivo, por extrato, no DOU, até o 5º dia útil do mês subsequente da sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela providência, conforme o disposto no §1º do art. 61 da Lei 8.666/93.

6.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo e m 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 testemunhas abaixo assinadas, também signatárias, cujo instrumento ficará arquivado no setor da administração da Contratante, conforme disposto no art. 60 da Lei 8.666/93.

MARIA GORETTE COSTA SILVA

CPF nº 176.502.085-91

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Identidade nº

NOME:

CPF:

Identidade nº



Documento assinado eletronicamente por **Maria Gorette Costa Silva, Usuário Externo**, em 07/10/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adilton Gomes Assunção, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 07/10/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029670426** e o código CRC **FD4F2C87**.

Referência: Processo nº 25043.001944/2012-71

SEI nº 0029670426